



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

PROJETO DE LEI Nº 1.144/2025

Ementa: Altera a Lei nº 1.196/2025, de Coronel Domingos Soares, para excluir o inciso III do art.11, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A redação do art. 11, da Lei nº 1.196/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL que representam a Sociedade Civil Organizada:

- I. 1 (um) representante dos clubes esportivos e paradesportivos;
- II. 1 (um) representante das associações esportivas e paradesportivas;
- III. 1 (um) representante do estágio da formação esportiva;
- IV. 1 (um) representante do estágio da excelência esportiva;
- V. 1 (um) representante do estágio esporte para a vida toda e readaptação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares - Paraná, em 17 de julho de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	
PROTOCOLO Nº <u>235/25</u>	
DATA: <u>08/08/25</u>	
HORA: <u>13:20</u>	
<u>S. Alonge</u> FUNCIONÁRIO (A)	



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.196/2025, a fim de excluir o inciso III, para às exigências legais vigentes.

Verificou-se que o art. 10 estabelece a necessidade de cinco representantes do município ao passo que o art. 11 prevê seis vagas para representantes da sociedade civil organizada.

Com efeito, propõe-se a revogação do inciso III do art. 11, para equilíbrio entre o número de vagas de representação do município e da sociedade civil organizada, sem comprometer o conteúdo essencial do art. 11 e tampouco prejudica os objetivos gerais da norma, permanecendo resguardados os direitos e deveres por ela instituídos.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Coronel Domingos Soares - Paraná, 17 de julho de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal